

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 660/2007.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO
PRIMEIRO DA LEI N.º 641/2007, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI-
PB**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e encaminha para sanção do Chefe do Poder Executivo a seguinte Lei:



*Art. 1.º Fica denominado o título do Ginásio de Esportes localizado à Rua Teresa Sales de Pontes, deste Município para “**JOSÉ MARQUES DE ARAÚJO – O MARCÃO**”.*

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 05 de Novembro de 2007.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M.
Ano. <u>XI</u>	Ed. <u>11</u>
Em: <u>09 / 11 / 2007</u>	
	
Servidor(a)	

Joséilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3